



PROJETO DE LEI Nº 22, de 26 de Maio de 2023

Concede revisão geral anual aos Servidores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, dos Poderes Executivo e Legislativo, da Administração Direta, e das suas Autarquias Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.306, de 05 de outubro de 2005, a revisão geral anual aos Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, da Administração Direta, e das suas autarquias municipais, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o correspondente vencimento-padrão, tal como definido pelo artigo 64, inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 19 de abril de 2000.

§ 1º A revisão geral anual será incorporada a contar de 1º de abril de 2023.

§ 2º A revisão geral anual prevista no presente artigo fica estendida aos servidores ocupantes de Cargos em Comissão (CCs), assim como sobre os Adicionais por Dedicção Plena (ADPs) e as Funções Gratificadas (FGs) ou Funções de Confiança (FCs).

§ 3º A revisão geral anual se aplica, da mesma forma, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, conforme expressamente previsto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.266, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º O Valor Referencial de Vencimento, para os fins do artigo 68 e artigo 101 da Lei Municipal nº 333, de 19 de abril de 2000, fica fixado no valor de R\$ 1.320,81 (mil trezentos e vinte reais e oitenta e um centavos), a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em todos os seus efeitos à data de 1º de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023.

Prefeita

Registre-se e publique-se.

Secretário de Administração.